

## **DESPACHO N.º 12/PR-2023**

### **ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO**

**António Joaquim Pimentel, presidente da Câmara Municipal de  
Mogadouro:**

Considerando:

§ Que a Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º o Direito à Habitação, estabelecendo que todos têm direito, para si e para a sua família a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar;

§ Que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, e revogou o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, que visa a valorização da qualidade de vida das populações;

§ Que foi aprovado o Regulamento Municipal de Habitação Social publicado no Diário da República no dia 13 de maio de 2022 e com a entrada em vigor no dia seguinte á referida publicação;

§ Que as políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população, constituindo a atribuição de um fogo social, por um lado, o início de um processo de socialização e de melhoria da qualidade habitacional dos munícipes e, por

outro lado, a garantia do acesso a uma habitação pela população mais carenciada ou por agregados familiares em risco de exclusão social:

§ Que o Município de Mogadouro dispõe de treze fogos disponíveis, de habitação social, no Bairro Social de Fundo de Fomento, na vila de Mogadouro;

§ Que, face á procura de habitação social por parte dos munícipes, importa promover a abertura de um novo concurso por classificação para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, onde se definam de forma clara e transparente as regras da oferta das habitações, em ordem ao preceituado na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º32/2016, de 24 de agosto e no Regulamento Municipal de Habitação Social vigente, em tudo o que não contrariar as disposições do citado diploma legal, cumprindo-se, assim, o direito fundamental à habitação, condição de dignificação do ser humano e valorização da qualidade de vida da população;

§ Que a intervenção nos domínios da habitação e da ação social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea v), do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

§ No anterior procedimento concursal apenas foram atribuídas 3 habitações, das quinze objeto de concurso, e dada a urgência da autarquia na atribuição das habitações sociais ainda disponíveis em virtude de estarem concluídas desde janeiro de 2023, com vista à prossecução de uma política de realojamento de indivíduos e famílias com evidentes fragilidades sociais e habitacionais;

Determino:

- a) A aprovação da abertura de Concurso por Classificação para atribuição de treze (13) habitações em regime de arrendamento apoiado e, em

consonância, o Programa do procedimento, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

- b) A aprovação do Edital com a publicitação da abertura do Concurso, que se anexa e se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos;
- c) A aprovação da matriz de classificação para determinação da pontuação dos candidatos;
- d) A aprovação do Modelo de requerimento de candidatura a ser disponibilizado no sítio da Internet do Município;
- e) Em ordem ao preceituado no artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Habitação Social, a aprovação da comissão de apreciação e classificação das candidaturas, nos seguintes termos:

**Membros efetivos:**

**Membros efetivos:**

- a) António Luís Moreira, Técnico Superior dos Serviços Jurídicos, da Divisão de Contratualização, informática e Administrativa, que preside;
- b) Tânia Filipa Pires Carvalho, Técnica Superior do Serviço de Ação Social.
- c) Cláudia Sofia Cristino Guardado, Técnica Superior da Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa;

**Membros Suplentes:**

- a) 1º suplente: Marisa Elisabete Magalhães Carreiro, Assistente Técnica da Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa;
- b) 2º Suplente: Maria José Miguel Lopes, Chefe da Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa;

Dada a necessidade de acelerar o procedimento concursal e com base nos fundamentos atrás aduzidos, e porque a aprovação das peças do procedimento se revela de carácter extraordinário e urgente, e, como tal não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes a marcação de uma reunião do executivo camarário;

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ratificar o presente Despacho ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para os efeitos tidos por convenientes.

Paços do Município de Mogadouro, 16 de março de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)